

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 728/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a denominação de Rua PIRAPUTANGA no Distrito de Baianopolis, município de Corguinho- MS, e da outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua PIRAPUTANGA, a via publica conhecida popularmente com o mesmo nome – localizada paralela à Rua Jaú, situada no Distrito de Baianopolis, município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - E parte integrante desta Lei:

Anexo 1 – Mapa demonstrando as vias existentes no Distrito de Baianopolis, Município de Corguinho MS.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Corguinho, 27 de Novembro de 2013.

DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

